



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032 §

AUTÓGRAFO Nº 129, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 2018 (sem emenda)

Estabelece procedimento para a fixação de preço estimado ou de referência em licitações realizadas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece procedimento para a fixação de preço estimado ou de referência em licitações realizadas pelo Município de Toledo.

Art. 2º - Fica estabelecido como requisito adicional para licitações de obras e serviços, no âmbito do Município de Toledo, a consulta ao aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para estabelecer-se o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Parágrafo único - A consulta referida no **caput** deste artigo deverá ser comprovada no processo licitatório, com o nome do agente público consulente e a data em que foi realizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 30.10.2018

Presidente